



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO XXXIII - Nº 6261

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

DECRETO Nº 19.513, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

cria grupo de natureza de despesa sob as ações constantes no orçamento do exercício financeiro de 2021 que especifica.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 12, inciso IV, da Lei nº 13.413 de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Natureza de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, sob a Ação: 2.952 – Ações e Atividades nas Demais Áreas Artístico-Culturais, Exceto Patrimônio Histórico e 2670 – Gestão de Recursos Humanos, vinculadas à Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
Proj. Atividade: 2952 Ações e Atividades nas Demais Áreas Artístico-Culturais, Exceto Patrimônio Histórico
Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 4 administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2670 Gestão de Recursos Humanos - SMC
Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito Municipal

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 19.514, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições

legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.DE CULTURA E TURISMO

Função: 4 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento

Proj. Atividade: 2670 Gestão de Recursos Humanos - SMC

Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 24.000,00

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 24.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Subunidade: 02.008.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.DE CULTURA E TURISMO

Função: 4 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento

Proj. Atividade: 2670 Gestão de Recursos Humanos - SMC

Natureza Despesa: 319016 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 24.000,00

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 24.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 19.515, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.000,00 (um mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 07 EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO

Unidade: 07.021 EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO-EMAM
 Subunidade: 07.021.001 EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO - EMAM
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2464 Manutenção dos Serviços Administrativos - EMAM
 Natureza Despesa: 339046 Auxílio-alimentação 1.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 1.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 07 EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO
 Unidade: 07.021 EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO-EMAM
 Subunidade: 07.021.001 EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO - EMAM
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2933 Ampliação, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

O DELMO LEÃO
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 19.516, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE A GRANDE MEDALHA ARY DE CASTRO SANTOS À REDE MINEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 19.493, de 29 de novembro de 2021,
 DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Grande Medalha Ary de Castro Santos, instituída pelo Decreto nº 19.493, de 29 de novembro de 2021, à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. (Grupo Paranaíba de Comunicação).

Parágrafo único. A solenidade de entrega observará o disposto no Decreto nº 19.493, de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

O DELMO LEÃO
 Prefeito

ANA PAULA PROCÓPIO JUNQUEIRA
 Secretária Municipal de Governo e Comunicação.

DECRETO Nº 19.517, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ TÉCNICO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO – CRESAN, PARA O MANDATO 2021/2025, REVOGA O DECRETO Nº 17.051, DE 4 DE ABRIL DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 3º do Decreto nº 11.865, de 7 de outubro de 2009 e suas alterações, e no artigo 9º do Anexo do Decreto nº 11.911, de 28 de outubro de 2009 e suas alterações,
 DECRETA:

Art. 1º Ficam designados membros do Comitê Técnico de Regulação dos Serviços Municipais de Saneamento Básico – CRESAN, para o mandato 2021/2025:

I – representantes do Chefe do Executivo:

- a) Raphael Gonzaga Silveira – titular;
- b) Marco Túlio de Castro Caliman – suplente;

II – representantes do DMAE:

- a) Simone Pacheco Ribeiro – titular;
- b) Geraldo Silvio de Oliveira – suplente;

III – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

- a) Diego Alvarenga Ferreira – titular;
- b) Rafael Costa Davi – suplente;

IV – representantes da Procuradoria Geral do Município;

- a) Geraldo Alves Mundim Neto – titular;
- b) Kellen Cristina Alves Lopes – suplente;

V – representantes da Câmara Municipal de Uberlândia:

- a) Raphael Messias Leles – titular;
- b) vago – suplente;

VI – representantes do Conselho de Entidades Comunitárias – CEC:

- a) Eliseu Borges Camargos – titular;
- b) Hélio Tomaz de Souza Filho – suplente; e

VII – representantes da Associação Comercial e Industrial de Uberlândia – ACIUB:

- a) Fábio Pergher – titular;
- b) Márcio Adriano Bocchio – suplente.

Art. 2º Fica designada Larissa Espíndula de Faria para exercer a função de Secretária Executiva do Comitê Técnico de Regulação dos Serviços Municipais de Saneamento Básico – CRESAN.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 17.051, de 4 de abril de 2017, 17.133, de 30 de maio de 2017, 17.159, de 16 de junho de 2017, 17.491, de 23 de fevereiro de 2018, 17.664, de 28 de junho de 2018, 17.691, de 23 de julho de 2018, 17.726, de 10 de agosto de 2018, 17.915, de 15 de

janeiro de 2019, 17.939, de 25 de janeiro de 2019, 18.163, de 5 de julho de 2019, 18.541, de 13 de março de 2020, 18.576, de 3 de abril de 2020, 18.601, de 29 de abril de 2020, e 18.792, de 17 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito

DECRETO Nº 19.518, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
Proj. Atividade: 2952 Ações e Atividades nas Demais Áreas Artístico-Culturais, Exceto Patrimônio Histórico
Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 2.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 2.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade: 02.008.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 Cultura
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 3005 Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC
Proj. Atividade: 2952 Ações e Atividades nas Demais Áreas Artístico-Culturais, Exceto Patrimônio Histórico
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 19.519, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2391 Locação de Imóveis
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.500,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 34.500,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade: 02.005.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2234 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.500,00
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 34.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

ODELMO LEÃO
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 19.520, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco

mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 04 Instituto Prev. Serv. Pub. Mun. Uberlândia
 Unidade: 04.018 INST. DE PREV. DOS SERVID. PÚB. DO MUN. DE
 UBERLÂNDIA
 Subunidade: 04.018.001 INSTITUTO PREVID DOS SERV PÚBLICOS
 DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
 Função: 9 Previdência Social
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 4008 Previdência Municipal
 Proj. Atividade: 2162 Custeio Administrativo RPPS
 Natureza Despesa: 339092 Despesas de Exercícios
 Anteriores 35.000,00
 Fonte de Recurso: 105 Taxa de Administração do RPPS

Total: 35.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 04 Instituto Prev. Serv. Pub. Mun. Uberlândia
 Unidade: 04.018 INST. DE PREV. DOS SERVID. PÚB. DO MUN. DE
 UBERLÂNDIA
 Subunidade: 04.018.001 INSTITUTO PREVID DOS SERV PÚBLICOS
 DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
 Função: 9 Previdência Social
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 4008 Previdência Municipal
 Proj. Atividade: 2162 Custeio Administrativo RPPS
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
 Jurídica 35.000,00
 Fonte de Recurso: 105 Taxa de Administração do RPPS

Total: 35.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 19.521, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.413, de 11 de dezembro de 2020,
 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 24.471.316,97 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV.
 DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2516 Gestão de Recursos Humanos do Ensino
 Fundamental - FUNDEB
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
 Civil 2.318.657,91

Fonte de Recurso: 118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV.
 DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 365 Educação Infantil
 Programa: 2002 Educação Infantil
 Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
 Civil 18.726.249,82

Fonte de Recurso: 118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV.
 DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 365 Educação Infantil
 Programa: 2002 Educação Infantil
 Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB
 Natureza Despesa: 319113 Obrigações Patronais 3.026.264,96
 Fonte de Recurso: 118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV.
 DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2516 Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental - FUNDEB
 Natureza Despesa: 319113 Obrigações Patronais 400.144,28
 Fonte de Recurso: 118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

Total: 24.471.316,97

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV.
 DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2516 Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental - FUNDEB
 Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
 Civil 2.318.657,91
 Fonte de Recurso: 119 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV.
 DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2516 Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental - FUNDEB

Natureza Despesa: 319113 Obrigações Patronais 400.144,28
 Fonte de Recurso: 119 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO

Função: 12 Educação
 Subfunção: 365 Educação Infantil
 Programa: 2002 Educação Infantil
 Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB

Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.726.249,82
 Fonte de Recurso: 119 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO

Função: 12 Educação
 Subfunção: 365 Educação Infantil
 Programa: 2002 Educação Infantil
 Proj. Atividade: 2525 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Infantil - FUNDEB

Natureza Despesa: 319113 Obrigações Patronais 3.026.264,96
 Fonte de Recurso: 119 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Total: 24.471.316,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

ODELMO LEÃO
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 54.740, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA Nº 51.912, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE "INSTITUI O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA - CIGP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA SUA COMPOSIÇÃO E REVOGA A PORTARIA Nº 48.706 DE 3 DE MARÇO DE 2020."

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, XIX, da Lei nº 12.619, de 17 de janeiro de 2017, e com fundamento no Decreto nº 18.390 de 9 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 51.912, de 18 de fevereiro de 2021, para passar a constar a seguinte redação:

“Art. 2º ...

IV – Thiago Oliveira Santos, matrícula nº 27.920-0, suplente;

V – Karius Lemes Rodrigues, matrícula nº 20.870-1, suplente;

VI – Cíntia Carvalho Candelori de Marcello Tondinelli, matrícula nº 18.584-1.

...” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA CONJUNTA SMS/SMASU Nº 54.741, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2021 E DESIGNA MEMBROS.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XVIII da Lei Municipal nº 13.155, de 01 de agosto de 2019 e art. 2º, inciso XX, da Lei Municipal nº 12.627, de 19 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Fiscalização, no âmbito do Contrato Administrativo nº 344/2021, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 716/2021, firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa Neotech Soluções Ambientais Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos dos serviços de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde:

Parágrafo único. Os atos de fiscalização serão realizados, conjuntamente, por todos os membros da Comissão de Fiscalização de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Ficam designados, no âmbito do Contrato de que trata o caput do artigo 1º desta Portaria:

I – Júlio Guilherme Azevedo de Oliveira, matrícula nº5655-3, ocupante do cargo de Coordenador do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Isabella Cristina de Souza Rodrigues, matrícula nº29964-2, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Financeiro, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde; e

II – membros da Comissão de Fiscalização:

a) Wilma da Silva Nunes, matrícula nº15.058-4, ocupante do cargo de Supervisora de Redes Temáticas II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

b) Andréa Oliveira Silva, matrícula nº 24980-7, ocupante do cargo de Coordenadora do Núcleo de Fiscalização de Meio Ambiente, lotada na Secretaria do Meio Ambiente e Serviços Urbanos; e

c) André Luiz Calixto Pereira, matrícula nº22565-7, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Resíduos Sólidos, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
 Secretário Municipal de Saúde

JOAO BATISTA FERREIRA JÚNIOR
 Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 54.742, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017 e, com fundamento na Lei Complementar nº 426, de 19 de julho de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.461, de 1º de novembro de 2006 e suas alterações
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Estágio Probatório nº 350/2021, destinado a apurar a condição para aquisição da estabilidade, nos termos do art. 41 e § 4º da Constituição Federal de 1988 e art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 426/2006, da servidora estagiária K.G.C.S., portadora da matrícula de nº 30.129-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço e documentos anexos.

Art. 2º Convocar os servidores públicos municipais integrantes da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, conforme Decreto nº 17.433, de 17 de janeiro de 2018 e suas alterações, destinada a proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 54.743, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso XX do art. 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso IV do art. 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações,

Considerando o Ofício nº 241/2021/NREGP/DAP, de 8 de outubro de 2021, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art.1º Fica excluído o nome de GABRIELA LOPES DIAS SANTANA, matrícula nº 21.027-7, do Anexo da Portaria nº 39.350 de 26 de fevereiro de 2016, publicada no “Diário Oficial do Município” nº 4839 de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 54.744, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso XX do art. 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso IV do art. 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações,

Considerando o Ofício nº 241/2021/NREGP/DAP, de 8 de outubro de 2021, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art.1º Fica excluído o nome de GABRIELA LOPES DIAS SANTANA, matrícula nº 21.027-7, do Anexo da Portaria nº 42.295 de 4 de agosto de 2017, publicada no “Diário Oficial do Município” nº 5191 de 4 de agosto

de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 54.745, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso XX do art. 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso IV do art. 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações,

Considerando o Ofício nº 241/2021/NREGP/DAP, de 8 de outubro de 2021, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art.1º Fica excluído o nome de GABRIELA LOPES DIAS SANTANA, matrícula nº 21.027-7, do Anexo da Portaria nº 46.969 de 6 de agosto de 2019, publicada no “Diário Oficial do Município” nº 5679 de 6 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 54.746, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso XX do art. 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso IV do art. 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações,

Considerando o Ofício nº 241/2021/NREGP/DAP, de 8 de outubro de 2021, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art.1º Fica excluído o nome de GABRIELA LOPES DIAS SANTANA, matrícula nº 21.027-7, do Anexo da Portaria nº 52.876 de 2 de Junho de 2021, publicada no “Diário Oficial do Município” nº 6132 de 4 de junho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 54.747, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e com fulcro no art. 10, § 6º, art. 18, § 2º, art. 25, § 5º, da Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações,

Considerando Ofício nº 241/2021/NREGP/DAP, de 8 de outubro de 2021, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida à servidora GABRIELA LOPES DIAS SANTANA, matrícula nº 21.027-7, a Progressão por Mérito Profissional Automática no cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 2, Nível de Qualificação Graduação, para Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação, retroativo a 1º de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 54.748, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e com fulcro no art. 10, § 6º, art. 18, § 2º, art. 25, § 5º, da Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações,

Considerando Ofício nº 241/2021/NREGP/DAP, de 8 de outubro de 2021, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida à servidora GABRIELA LOPES DIAS SANTANA, matrícula nº 21.027-7, a Progressão por Mérito Profissional Automática no cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 3, Nível de Qualificação Graduação, para Técnico em Serviço Público, Especialidade Oficial Administrativo, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação, retroativo a 1º de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 54.749, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e com fulcro no art. 10, § 6º, art. 18, § 2º, art. 25, § 5º, da Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações,

Considerando Ofício nº 241/2021/NREGP/DAP, de 8 de outubro de 2021, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida à servidora GABRIELA LOPES DIAS SANTANA, matrícula nº 21.027-7, a Progressão por Mérito Profissional Automática no cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 4, Nível de Qualificação Graduação, para Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação Graduação, retroativo a 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 54.750, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e com fulcro no art. 10, § 6º, art. 18, § 2º, art. 25, § 5º, da Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações,

Considerando Ofício nº 241/2021/NREGP/DAP, de 8 de outubro de 2021, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida à servidora GABRIELA LOPES DIAS SANTANA, matrícula nº 21.027-7, a Progressão por Mérito Profissional Automática no cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão 5, Nível de Qualificação Graduação, para Oficial Administrativo, Padrão 6, Nível de Qualificação Graduação, retroativo a 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 54.751, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso XX do art. 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso IV do art. 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações,

Considerando o Ofício nº 240/2021/NREGP/DAP, de 8 de outubro de 2021, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o nome de ADMA LUCIA DAS NEVES AGUIAR, matriculanº20.033-6, do Anexo da Portaria nº 39.350 de 26 de fevereiro de 2016, publicada no “Diário Oficial do Município” nº 4839 de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 54.752, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso XX do art. 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso IV do art. 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações,

Considerando o Ofício nº 240/2021/NREGP/DAP, de 8 de outubro de 2021, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o nome de ADMA LUCIA DAS NEVES AGUIAR, matrícula nº 20.033-6, do Anexo da Portaria nº 42.627 de 6 de outubro de 2017, publicada no “Diário Oficial do Município” nº 5233 de 6 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 54.753, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso XX do art. 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso IV do art. 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações,

Considerando o Ofício nº 240/2021/NREGP/DAP, de 8 de outubro de 2021, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o nome de ADMA LUCIA DAS NEVES AGUIAR, matrícula nº 20.033-6, do Anexo da Portaria nº 47.540 de 4 de outubro de 2019, publicada no "Diário Oficial do Município" nº 5721 de 4 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 54.754, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o inciso XX do art. 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso IV do art. 3º, do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações,

Considerando o Ofício nº 240/2021/NREGP/DAP, de 8 de outubro de 2021, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o nome de ADMA LUCIA DAS NEVES AGUIAR, matrícula nº 20.033-6, do Anexo da Portaria nº 53.302 de 5 de julho de 2021, publicada no "Diário Oficial do Município" nº 6154 de 6 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 54.755, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e com fulcro no art. 10, § 6º, art. 18, § 2º, art. 25, § 5º, da Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações,

Considerando Ofício nº 240/2021/NREGP/DAP, de 8 de outubro de 2021, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida à servidora ADMA LUCIA DAS NEVES AGUIAR, matrícula nº 20.033-6, a Progressão por Mérito Profissional Automática no cargo de provimento efetivo de Professor I, Especialidade Professor, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização, para Professor I, Especialidade Professor, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, retroativo a 1º de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 54.756, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e com fulcro no art. 10, § 6º, art. 18, § 2º, art. 25, § 5º, da Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações,

Considerando Ofício nº 240/2021/NREGP/DAP, de 8 de outubro de 2021, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida à servidora ADMA LUCIA DAS NEVES AGUIAR, matrícula nº 20.033-6, a Progressão por Mérito Profissional Automática no cargo de provimento efetivo de Professor I, Especialidade Professor, Padrão 5, Nível de Qualificação Especialização, para Professor I, Especialidade Professor, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, retroativo a 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 54.757, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e com fulcro no art. 10, § 6º, art. 18, § 2º, art. 25, § 5º, da Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações,

Considerando Ofício nº 240/2021/NREGP/DAP, de 8 de outubro de 2021, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida à servidora ADMA LUCIA DAS NEVES AGUIAR, matrícula nº 20.033-6, a Progressão por Mérito Profissional Automática no cargo de provimento efetivo de Professor I, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, para Professor I, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização, retroativo a 1º de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 54.758, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 2º, XX, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017 e o art. 3º, IV, do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017 e alterações, e com fulcro no art. 10, § 6º, art. 18, § 2º, art. 25, § 5º, da Lei nº 11.966, de 29 de setembro de 2014, e suas alterações,

Considerando Ofício nº 240/2021/NREGP/DAP, de 8 de outubro de 2021, do Núcleo de Registro de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º É concedida à servidora ADMA LUCIA DAS NEVES AGUIAR, matrícula nº 20.033-6, a Progressão por Mérito Profissional Automática no cargo de provimento efetivo de Professor I, Padrão 7, Nível de Qualificação Especialização, para Professor I, Padrão 8, Nível de

Qualificação Especialização, retroativo a 1º de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 54.759, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 18565/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARIA JOSE DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Padrão 13, Técnico de Nível Médio, matrícula 13.710-3, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, a compensação de 04 (quatro) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 10/04/2001 a 08/04/2006, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 13/09/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

ORION ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

PORTARIA Nº 54.760, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 18252/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal RODRIGO DE ARAUJO SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Padrão 06, Graduação, matrícula 22.883-4, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, a compensação de 02 (dois) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal

compreendido entre 02/08/2011 a 30/07/2016, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 08/09/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

ORION ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

PORTARIA Nº 54.761, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 20140/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal EDIVALDO ANTONIO LIMIRIO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Padrão 05, Graduação, matrícula 22.954-7, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, a compensação de 14 (quatorze) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01/09/2011 a 29/08/2016, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 28/09/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

ORION ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

PORTARIA Nº 54.762, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 22897/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal SONIA APARECIDA TOMAS BERNARDES, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Padrão 13, Graduação, matrícula 13.055-9, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção às

Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, a compensação de 05 (cinco) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 12/01/2006 a 11/01/2011, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 20/10/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

ORION ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

PORTARIA Nº 54.763, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 19133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal NILSON ANTONIO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, Padrão 05, Ensino Fundamental Incompleto, matrícula 24.767-7, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, a compensação de 50 (cinquenta) dia(s) de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 08/10/2012 a 09/10/2017, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 14/09/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

ORION ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

PORTARIA Nº 54.764, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 15299/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal INES ROSANGELA ARAUJO, ocupante do cargo de provimento efetivo, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 12, Especialização, matrícula 15.604-3, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, a compensação de 03 (três) dia(s) de licença prêmio nos termos

da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 03/04/2011 a 31/03/2016, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de serviço datada de 27/07/2021, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

ORION ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

PORTARIA Nº 54.765, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, "IX" do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Eliane Curi, matrícula nº 5.173-0, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Oficial Administrativo, Padrão 17, Nível de Qualificação Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, de 10/01/2022 a 19/01/2022, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 30/01/2001 a 28/01/2006, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 10/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

ORION ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 681/2021

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO, por meio da

DIRETORIA DE COMPRAS – Realizará a licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Manômetro vertical, Regulador de pressão oxigênio, Válvula anti chama, Caixa de agulha para tocha de argônio e outros), para o Núcleo de Oficina, com vistas à eventual utilização na manutenção dos veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da Diretoria de Operações e Manutenção/DOM, para manutenção de automóveis e equipamentos em geral. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas, estará aberta até as 09:00 horas do dia 18/01/2022, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2021.

MARIA ODETE MARCELINA VIEIRA

Diretoria de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 720/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”
COVID-19

LEI FEDERAL 14.217/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará a licitação supramencionada - Objeto: futura e eventual prestação de serviços gráficos para confecção de Cartão de Vacina do Adulto, Idoso e Gestante, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas, estará aberta até as 09:00 horas do dia 23/12/2021, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2021.

MARIA ODETE MARCELINA VIEIRA
Diretoria de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 793/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO GLOBAL”
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de películas (insulfilm). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 18/01/2022, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2021.

MARIA ODETE MARCELINA VIEIRA
Diretoria de Compras

DECISÃO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 726/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrodomésticos (balança digital, espremedor de frutas industrial, fogão doméstico com forno, forno industrial e outros) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
O Pregoeiro, em caráter excepcional, tendo em vista o pedido de esclarecimento/impugnação ao Edital Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 726/2021, considerando a necessidade de análise pela Secretaria Municipal de Educação DECIDE SUSPENDER, sine die, a referida Licitação. Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi SUSPENSA, sine die e que, oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

DANIEL ALMEIDA
Pregoeiro

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA
Ref.: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 147/2021
Objeto: Celebração de Termo de Fomento com o Grêmio Recreativo Beneficente Escola de Samba Unidos do Chatão – CNPJ: 21.246.996/0001-90, objetivando a transferência de recursos financeiros, para a realização de atividades relacionadas ao Carnaval no ano de 2022, além do Desfile de Rua no ano de 2023.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença

da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215, assegura que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”, portanto, competindo também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta garantia. Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove o apoio e divulgação da cultura do carnaval, com a perpetuação e fortalecimento da memória, da história e da tradição, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a realização das atividades carnavalescas nos anos de 2022, além do Carnaval de Rua de 2023.

CONSIDERANDO que o Município, periodicamente, concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros, tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, exemplificando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº Lei nº 13.424, de 16 de dezembro de 2020, autorizou o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2021, transferência de recursos financeiros às entidades listadas nos anexos I e II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a entidade de utilidade pública Grêmio Recreativo Beneficente Escola de Samba Unidos do Chatão possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas, além de anos de experiência no objeto desta parceria;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a entidade Grêmio Recreativo Beneficente Escola de Samba Unidos do Chatão, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2021.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 803 / 2021

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de assinatura anual de acesso à ferramenta Banco de Preços para pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas, em atendimento à S. M. de Governo e Comunicação.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.950,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentado no caput do Art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações.

FICHAS/DOTAÇÕES: Requisição 45690/2021: 02-04-122-7001-2-408-3.3.9.0.39-02-01;

FONTE DE RECURSO: Fonte 100 – Recursos Ordinários

Em cumprimento ao Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, e conforme delegação de poderes conferida pelo Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações, RATIFICO a decisão proferida nos autos do referido Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Uberlândia/MG, 14 de dezembro de 2021.

ANA PAULA PROCÓPIO JUNQUEIRA

Secretária Municipal de Governo e Comunicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 763/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de plataforma elevatória articulada para uso nos prédios da administração direta da Prefeitura Municipal de Uberlândia, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: 3 TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 02.568.989/0001-60

VALOR ESTIMADO: Req. 43904/2021 R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VALOR ESTIMADO: Req. 43905/2021 R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentado na Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso V. FICHAS/DOTAÇÕES: 05-04-122-7001-2.234-3.3.90.39-05-01.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários.

Em cumprimento ao Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, e conforme delegação de poderes conferida pelo Decreto Municipal nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações, RATIFICO a decisão proferida nos autos do referido Processo de Dispensa de Licitação.

Uberlândia/MG, 14 de dezembro de 2021.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

Secretária Municipal de Administração.

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 023/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E GRÊMIO RECREATIVO ACADÊMICOS DO SAMBA

FUNDAMENTAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 13.356, DE 24 DE JULHO DE 2020, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 13.413, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, NA LEI

AUTORIZATIVA Nº 13.641, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, NO PROCESSO Nº 146/2021, NO PLANO DE TRABALHO E NA JUSTIFICATIVA QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO INSTRUMENTO

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO CARNAVAL NO ANO DE 2022, ALÉM DO DESFILE DE RUA NO ANO DE 2023, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 1º DE MARÇO DE 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONVÊNIO, SERÃO UTILIZADAS 02.008.001.13.392.3002.2.314 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41

GESTOR(A) DA PARCERIA LECIANE LEANDRA MEDEIROS – MATRÍCULA: 29.310-5

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 068/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E MARIA HELENA RAIMUNDO

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §1º, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 068/2021, E JUSTIFICATIVA ANEXA AO COMPETENTE PROCESSO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 068/2021, RELATIVO AO PROJETO “VAMOS FAZER MACUMBA? CONVERSANDO SOBRE RELIGIÕES AFROBRASILEIRAS (CARTILHA SOBRE AS RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS)”, A CONTAR DE 01/01/2022 A 31/07/2022

DATA DE ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 049/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E SILVIA SOARES SANTANA

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §1º, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 049/2021, E JUSTIFICATIVA ANEXA AO COMPETENTE PROCESSO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 049/2021, RELATIVO AO PROJETO “CICLO”, A CONTAR DE 01/01/2022 A 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 077/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E FERNANDA VITAL RAMOS DE ALMEIDA

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §1º, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 077/2020, E JUSTIFICATIVA ANEXA AO COMPETENTE PROCESSO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 077/2020, RELATIVO AO PROJETO “PRENSAGEM EM VINIL DO ÁLBUM MIMESIS DE FERNANDA VITAL E SHOW DE LANÇAMENTO”, A CONTAR DE 01/01/2022 A 31/05/2022

DATA DE ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 090/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E IGOR CARVALHO RODRIGUES

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §1º, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 090/2021, E JUSTIFICATIVA ANEXA AO COMPETENTE PROCESSO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 090/2021, RELATIVO AO PROJETO “CATÁLOGO VIDA LONGA AO UNDERGROUND: CATÁLOGO DAS BANDAS DE UBERLÂNDIA E REGIÃO”, A CONTAR DE 01/01/2022 A 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E ASSOCIAÇÃO EMCANTAR DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, REPRESENTADA POR MARCO AURÉLIO FARIA COELHO

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §1º, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2021, E JUSTIFICATIVA ANEXA AO COMPETENTE PROCESSO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2021, RELATIVO AO PROJETO “A NOVA ESTÓRIA DA DONA BARATINHA - CIRCULAÇÃO EM BAIRROS E DISTRITOS”, A CONTAR DE 01/01/2022 A 30/06/2022

DATA DE ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 097/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E THAÍSEA MAZZA FERNANDO

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §1º, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 097/2021, E JUSTIFICATIVA ANEXA AO COMPETENTE PROCESSO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 097/2021, RELATIVO AO PROJETO “1ª MOSTRA DE TEATRO LAMBE LAMBE DE UBERLÂNDIA”, A CONTAR DE 01/01/2022 A 31/03/2022

DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E CAMILA DELFINO DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §1º, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 022/2021, E JUSTIFICATIVA ANEXA AO COMPETENTE PROCESSO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 022/2021, RELATIVO AO PROJETO “CIRCO PITITICO EM: AS TRÊS PORQUINHAS, A CONTAR DE 01/01/2022 A 30/06/2022

DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 114/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E ANA CENTENO DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §1º, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 114/2021, E JUSTIFICATIVA ANEXA AO COMPETENTE PROCESSO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 114/2021, RELATIVO AO PROJETO “OLÉ MULHER BORDADEIRA: TU ME ENSINA A BORDAR - ANO II”, A CONTAR DE 01/01/2022 A 30/06/2022

DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 094/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E YURI LEITE ANTOS

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §1º, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 094/2021, E JUSTIFICATIVA ANEXA AO COMPETENTE PROCESSO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 094/2021, RELATIVO AO PROJETO “PIRUÁ PIPOCA MALU E BARRIGA”, A CONTAR DE 01/01/2022 A 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 103/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E ASSOCIAÇÃO DE TEATRO DE UBERLÂNDIA, REPRESENTADA POR CLÁUDIA CRISTINA MIRANDA

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §1º, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 103/2021, E JUSTIFICATIVA ANEXA AO COMPETENTE PROCESSO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 103/2021, RELATIVO AO PROJETO “IV FATU – FESTIVAL DE TEATRO DA ASSOCIAÇÃO DE TEATRO DE UBERLÂNDIA”, A CONTAR DE 01/01/2022 A 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 096/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E LÍDIA DE MORAIS TOSTES CRUZ

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §1º, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 096/2021, E JUSTIFICATIVA ANEXA AO COMPETENTE PROCESSO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 096/2021, RELATIVO AO PROJETO “SINTONIA CULTURAL: CONEXÃO UBERLÂNDIA – ÍNDIA 2ª EDIÇÃO”, A CONTAR DE 01/01/2022 A 31/10/2022

DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E MÔNICA CUNHA FERREIRA GOMES

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §1º, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE

COMPROMISSO Nº 009/2021, E JUSTIFICATIVA ANEXA AO COMPETENTE PROCESSO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2021, RELATIVO AO PROJETO “MULHERES E SUAS HISTÓRIAS DE TRANSFORMAÇÃO”, A CONTAR DE 01/01/2022 A 31/08/2022

DATA DE ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 069/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E RENAN FAGUNDES DUARTE

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §1º, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 069/2021, E JUSTIFICATIVA ANEXA AO COMPETENTE PROCESSO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 069/2021, RELATIVO AO PROJETO “HARDCORE UBERLÂNDIA: MEMÓRIA, CULTURA, CIDADE, IDENTIDADE”, A CONTAR DE 01/01/2022 A 31/08/2022

DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 025/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E CÍCERUS DE OLIVEIRA RESENDE

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §1º, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 025/2021, E JUSTIFICATIVA ANEXA AO COMPETENTE PROCESSO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 025/2021, RELATIVO AO PROJETO “CAJU & FRIENDS II”, A CONTAR DE 01/01/2022 A 28/02/2022

DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 073/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E RICHARD AUGUSTO DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §1º, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO Nº 073/2021, E JUSTIFICATIVA ANEXA AO COMPETENTE PROCESSO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 073/2021, RELATIVO AO PROJETO “UBERLAND, A ILHA JARDIM DO SERTÃO DA FARINHA PODRE”, A CONTAR DE 01/01/2022 A 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 042/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E VILMAR MARTINS JÚNIOR

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §1º, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NAS CLÁUSULAS SEGUNDA E SÉTIMA DO CONVÊNIO Nº. 042/2019 E NA JUSTIFICATIVA ANEXA AO COMPETENTE PROCESSO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 042/2019, RELATIVO AO PROJETO “MEMÓRIAS DE VELHOS” A CONTAR DE 01/01/2022 A 30/06/2022.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E FÁBIO VIANA DOS SANTOS

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §1º, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2021, E JUSTIFICATIVA ANEXA AO COMPETENTE PROCESSO.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2021, RELATIVO AO PROJETO “NATAL EXPERIENCE”, A CONTAR DE 01/01/2022 A 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 028/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO MARTA HELENA

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I “C” DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 029/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO DOM ALMIR

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I “C” DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 031/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I “C” DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 032/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR SAINT-CLAIR NETTO

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I “C” DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 035/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ZACARIAS PEREIRA DA SILVA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 036/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO MANSOUR
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 06 /12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 037/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CORA CORALINA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 038/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO MARTINS
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 039/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO ESPERANÇA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 040/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL RAIMUNDO VIEIRA DA CUNHA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 041/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR OSWALDO VIEIRA GONÇALVES
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 042/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR JACY DE ASSIS
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 043/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR DOMINGOS PIMENTEL DE ULHÔA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 044/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SEBASTIANA SILVEIRA PINTO
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 045/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR OTÁVIO BATISTA COELHO FILHO

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 052/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA CORNÉLIA YARA CASTANHEIRA

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 046/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL CARLOS TUCCI

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 053/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA GESIMEIRE FÁTIMA ARAÚJO

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 048/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL EUGÊNIO PIMENTEL ARANTES

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 054/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL INSPETORA FRANCE ABADIA MACHADO SANTANA

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 050/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL OLHOS D'ÁGUA

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 055/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DOUTOR JOEL CUPERTINO RODRIGUES

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 051/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ODILON CUSTÓDIO PEREIRA

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 056/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL MARIA FLORIPES ALVES - UBERLÂNDIA

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 057/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 058/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PAMPULHA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 059/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA CARMELITA VIEIRA DOS SANTOS
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 061/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUIZA BARBOSA DE SOUZA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 062/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA JOSIANY FRANÇA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 063/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR MILTON DE MAGALHÃES PORTO
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 064/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DOMINGAS CAMIN
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 065/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PAULO FREIRE
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 066/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 067/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL VERA ANITA NASCIMENTO DE SOUZA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 068/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL MARIA TEREZINHA CUNHA SILVA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 069/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA SHIRLEY LOURDES DE MENEZES VIEIRA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 070/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL HIPÓLITA TERESA ERANCI
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 071/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR VALDIR ARAÚJO
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 072/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA MARIA CLARO
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 073/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL MÁRIO ALVES ARAÚJO SILVA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 074/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL FREITAS AZEVEDO
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (DEZESSES MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 075/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 076/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR SÉRGIO DE OLIVEIRA MARQUEZ
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 088/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR LEÔNCIO DO CARMO CHAVES
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (DEZESSES MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 089/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL MARIA BEATRIZ VILELA DE OLIVEIRA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 090/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL MARIA PACHECO REZENDE
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 091/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO SANTA LUZIA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 092/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL JORNALISTA LUIZ FERNANDO QUIRINO
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 093/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR SÉRGIO APARECIDO DA SILVA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 094/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL ANTONINO MARTINS DA SILVA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 095/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR HORLANDI VIOLATTI
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 96/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 097/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR THALES DE ASSIS MARTINS
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 098/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO APARECIDA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I "C" DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022 E CORRIGIR VALOR PARA R\$ 9000,00 CONFORME PUBLICADO NA LEI AUTORIZATIVA 13424/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 111/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA CARLOTA DE ANDRADE MARQUEZ

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 112/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO TIBERY

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 132/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL JULIETA DINIZ – CEMEPE

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 133/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PRESIDENTE ITAMAR FRANCO

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 134/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DOM BOSCO

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 135/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LEONOR DE FREITAS BARBOZA

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 136/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL JOSÉ MARRA DA FONSECA

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 137/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL AFRÂNIO RODRIGUES DA CUNHA

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 138/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL EMÍLIO RIBAS

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 139/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA IRENE MONTEIRO JORGE

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 140/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSORA ORLANDA NEVES STRACK
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 142/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO PATRIMÔNIO
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 143/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO CUSTÓDIO PEREIRA
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 144/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL AUGUSTA MARIA DE FREITAS
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 145/2021

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA X CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO TERMO, ART. 55 DA LEI Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E ART. 43, I 'C' DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 17.415/ 2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO PASSANDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA 31 DE MARÇO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01/01/2022 A 31/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, ECONOMIA E INOVAÇÃO X FRIGORÍFICO CONFIANÇA EIRELI.

FUNDAMENTAÇÃO: TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA FUNDAMENTA-SE NO ARTIGO 5º, § 6º DA LEI FEDERAL Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985, REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – RIIPOA MAIS PRECISAMENTE NO ARTIGO 42, LEI MUNICIPAL 5.835, DE 29 DE SETEMBRO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 6490, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1994 E SUAS ALTERAÇÕES, E DEMAIS ATOS NORMATIVOS CORRELATOS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO ITEM 1.2 NOS SEGUINTEZ MOLDES:

A) VESTIÁRIO MASCULINO, PRAZO MÁXIMO: MARÇO DE 2022.

B) SANITÁRIO MASCULINO, PRAZO MÁXIMO: MARÇO DE 2022.

C) VESTIÁRIO/SANITÁRIO FEMININO, PRAZO MÁXIMO: MARÇO DE 2022.

D) SANITÁRIO MASCULINO/FEMININO NA DESOSSA, PRAZO MÁXIMO: JUNHO DE 2022.

VIGÊNCIA: INICIA-SE EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ATÉ FINDO OS PRAZOS PREVISTOS DA PRORROGAÇÃO.

DIVERSOS

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUTOS DE FISCALIZAÇÃO E INFRAÇÃO EMITIDOS POR INFRAÇÃO AMBIENTAL N.º 008/2021, DEVOLVIDO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, com fulcro no Parágrafo Único do art. 41 da Lei Municipal Ordinária nº 10.700/2011 e §4º do art.26, da Lei Ordinária nº 8814/2004 de Uberlândia, considerando a devolução dos Autos de Infrações e Autos de Fiscalizações Ambientais devolvidas pelos Correios, NOTIFICA os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes caso queiram, o prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste, para interpor Defesa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, por intermédio do Protocolo Geral do Município de Uberlândia na forma estabelecida no inciso VII, do art. 29, da Lei Municipal Ordinária nº 10.700/2011.

	DESTINATÁRIO	ENDEREÇO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTO DE FISCALIZAÇÃO
01	Carmem Lúcia Anderson	Av: Cesário Alvim, nº 3721 – Bairro: Brasil	0002322	006224
02	Daniela Galdino Dos Santos	Rua: Lázara Alves De Oliveira – Bairro: São Jorge	0002320	006222
03	JG Comércio Varejista de Bebidas e Tabaco Ltda	Av: Ana Godoy de Souza, nº 2378 Bairro: Santa Mônica	0002331	006236
04	Maria De Lourdes da Silva	Rua: Geraldo Garcia de Almeida, nº 433 – Bairro: São Jorge	0002119	002755
05	Moana Ferreira da Silva	Rua: Joana Marcelina de Alcântara, nº 90- Bairro: Jardim Brasília	0002153	002872
06	Norton Comércio de Combustíveis	Rua: Professor Mário Godoy, nº 795 – Bairro: Santa Mônica	0002335	006243
07	José Gonçalves Neto	Alameda: Das Magnólias, nº 88 – Bairro: Chácara Eldorado	0001814	
08	Condomínio Residencial Bela Vista Residence	Rua: Cecílio Jorge, nº 650 – Bairro: Santa Mônica	0002159	002878
09	Eliete Fernandes Borges	Rua: Geraldo Garcia de Almeida, nº 752 – Bairro: São Jorge	0001647	002912
10	Jairo Macedo Fonseca	Av: Floriano Peixoto, nº 5214 – Bairro: Alto Umarama	0001728	002569
11	Oficina Music LTA	Rua: Goiás, nº 253 – Bairro: Centro	0002319	006221
12	Norma Nachelini Cecon	Av: Cesário Alvim, nº 3803 – Bairro: Brasil	0002313	006213
13	Pedro Paulo Gomes Jacer Perim	Rua: Claudemiro José de Sousa, nº 1693 – Bairro: Marta Helena	0002323	006226
14	Senhorito dos Reis	Rua: América Viana, nº 787 – Bairro: São Jorge	0001499	002868

Uberlândia, 03 de dezembro de 2021

GLÁUCIA MARIA MARTINS RODRIGUES
Assessora Jurídica OAB/MG 69247

JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

COMUNICADO

Calendário de Vistorias (Modalidades Diversas) previstas para o ano de 2022

Primeiro Semestre

Modalidade	Período	Validade do Selo
Fretamento	07/02/2022 a 04/03/2022	20/08/2022
Escolar	10/01/2022 a 11/02/2022	31/07/2022
Especial	17/01/2022 a 18/02/2022	07/07/2022
Transporte Coletivo	11/04/2022 a 13/05/2022	09/10/2022

Segundo Semestre

Modalidade	Período	Validade do Selo
Fretamento	20/07/2022 a 12/08/2022	20/01/2023
Escolar	01/07/2022 a 04/08/2022	10/01/2023
Especial	15/07/2022 a 18/08/2022	15/01/2023
Transporte Coletivo	09/09/2022 a 23/09/2022	10/03/2023
Táxi - Anual	03/10/2022 a 11/11/2022	08/10/2023

Uberlândia, 07 de dezembro de 2021

VALÉRIA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Núcleo de Serviços de Táxi e Transportes Diversos

DANIEL PEREIRA GUIMARÃES

Coordenador do Núcleo de Controle e Fiscalização de Transportes

FLÁVIO LUIZ PEREIRA

Assessor Municipal de Transportes

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Municipais – JARI deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas e nos termos dos Decretos nºs 9.370, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações; 18.909, de 11 de dezembro de 2020, faz PUBLICAR:

I – O Calendário de Reuniões das 1ª e 2ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações Municipais, no mês de janeiro de 2022, terá as seguintes datas, conforme se segue:

1ª JUNTA		2ª JUNTA	
Sessão	Data	Sessão	Data
1ª	4	1ª	5
2ª	6	2ª	7
3ª	11	3ª	12
4ª	13	4ª	14
5ª	18	5ª	19
6ª	20	6ª	21
7ª	25	7ª	26
8ª	27	8ª	28

II – A convocação dos membros titulares das 1ª e 2ª juntas, abaixo descritos, para participarem das reuniões e, em caso de ausência, ficam estes responsáveis por comunicar ao Presidente da respectiva junta e/ou ao Coordenador da JARI, com antecedência, para que seja realizada a convocação dos suplentes, sendo:

- a) 1ª Junta:
 1. Rodrigo Morales de Oliveira
 2. Aline de Oliveira Mendes
 3. Rubens Spirandelli
- b) 2ª Junta
 1. Ariel Pereira Silva
 2. Cleybia Gleicy de Oliveira
 3. Polyana Luíza Silva

Uberlândia, 15 de dezembro de 2021.

LOURIVAL GOMES MENDES

Coordenador da JARI

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 17760/2021 – LOTES I E II, CREDENCIAMENTO Nº 509/2018.

Requerente: Carlos Dhiego Rodrigues Fujeiro.

DESPACHO DECISÓRIO

Vistos e reexaminados os autos do Processo Núcleo de Protocolo nº 17760/2021.

Verifico que o objeto do presente processo é o requerimento administrativo, levado a efeito nos autos em epígrafe, em 23 de agosto de 2021, para concessão do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos dos lotes I e II, oriundos do Processo de Credenciamento nº 509/2018, com vista ao restabelecimento das condições inicialmente pactuadas nos respectivos instrumentos contratuais.

Cabe ressaltar que a Comissão Especial de Revisão Econômico-Financeira dos Contratos Administrativos da Administração Direta do Município, após pertinente análise do pedido, manifestou pelo deferimento do pleito, conforme se comprova às fls. 167.

Ademais, o processo teve sua regular tramitação, aportando na Controladoria Geral do Município, onde diversos apontamentos foram lançados. Essa é a apertada síntese.

DECIDO.

a) Acatar a manifestação da Comissão Especial de Revisão Econômico-Financeira dos Contratos Administrativos da Administração Direta do Município, registrada em Ata, nos termos exatos e constantes desta, para manter o valor definido de R\$2,18 (dois reais e dezoito centavos) para o lote I (vans da zona rural) (fls. 168v.) e de R\$2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) para o lote II (vans da zona urbana) (fls.170v.).

b) Manter a data do reequilíbrio para a partir do dia 23/08/2021, com os efeitos financeiros respectivos;

c) Publicar AVISO no Diário Oficial do Município, noticiando as alterações na Planilha de composição de custos, assegurando a participação de outros interessados ao credenciamento;

d) Informar ao Ministério Público do Estado de Minas de Gerais, 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão, das alterações levadas a efeito, destacando, inclusive, que o preço final está em consonância com o Mercado, notadamente para os Municípios que integram a região da AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 7 de dezembro de 2021.

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO

Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

EXTRATO DA DECISÃO

Processo nº: 3.810/2016

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Relator(a): Eduardo Henrique de Macedo Oliveira

Data do julgamento: 30/11/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO: a Câmara Julgadora Única do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso ordinário, nos termos do voto do Conselheiro Relator, da seguinte forma: (i) preliminarmente, rejeitou o pedido suscitado pelo Recorrente de decadência do direito do Fisco quanto ao lançamento do ISS devido relativamente ao período de 01/02/2012 a 13/02/2012, pois entendeu que a data de ocorrência do fato gerador do ISSQN relativamente aos serviços bancários remunerados por tarifas é a data da obrigatoriedade de escrituração do Balancete Analítico da Instituição Financeira. (ii) No mérito, julgou pela incidência do ISS sobre as receitas tributadas decorrentes de tarifas cobradas a título de Adiantamento a Depositantes e Recuperação de Encargos e Despesas, por representarem receitas de prestação de serviços previstos na legislação do ISSQN como hipóteses de incidência do tributo. Por fim, decidiu-se, também, pela legalidade da multa aplicada que não foi contestada, fundamentadamente, pelo Recorrente. Assim, manteve-se, na íntegra, o Auto de Infração nº 38.841/2017.

EXTRATO DA DECISÃO

Processo nº: 3.814/2016

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Relator(a): Eduardo Henrique de Macedo Oliveira

Data do julgamento: 30/11/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO: a Câmara Julgadora Única do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso ordinário, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pois concluiu-se pela incidência do ISS sobre as receitas tributadas decorrentes de tarifas cobradas a título de Adiantamento a Depositantes e Recuperação de Encargos e Despesas, por representarem receitas de prestação de serviços previstos na legislação do ISSQN como hipóteses de incidência do tributo. Assim, manteve-se, na íntegra, o Auto de Infração nº 38.950/2017.

EXTRATO DA DECISÃO

Processo nº: 3.824/2016

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Relator(a): Eduardo Henrique de Macedo Oliveira

Data do julgamento: 30/11/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO: a Câmara Julgadora Única do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso ordinário, nos termos do voto do Conselheiro Relator, da seguinte forma: (i) preliminarmente, rejeitou o pedido suscitado pelo Recorrente de decadência do direito do Fisco quanto ao lançamento do ISS devido relativamente aos meses de junho e julho de 2011, pois entendeu que a data de ocorrência do fato gerador do ISSQN relativamente aos serviços bancários remunerados por tarifas é a data da obrigatoriedade de escrituração do Balancete Analítico da Instituição Financeira. (ii) No mérito, julgou pela incidência do ISS sobre as receitas tributadas decorrentes de tarifas cobradas a título de Adiantamento a Depositantes e Recuperação de Encargos e Despesas, por representarem receitas de prestação de serviços previstos na legislação do ISSQN como hipóteses de incidência do tributo. Assim, manteve-se, na íntegra, o Auto de Infração nº 38.396/2016.

EXTRATO DA DECISÃO

Processo nº: 3.828/2016

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Relator(a): Eduardo Henrique de Macedo Oliveira

Data do julgamento: 30/11/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO: a Câmara Julgadora Única do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso ordinário, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pois concluiu-se pela incidência do ISS sobre as receitas tributadas decorrentes de tarifas cobradas a título de Adiantamento a Depositantes e Recuperação de Encargos e Despesas, por representarem receitas de prestação de serviços previstos na legislação do ISSQN como hipóteses de incidência do tributo. Ato contínuo, decidiu-se, também, pela improcedência do pedido de emissão de guia para pagamento de valor que reconhece devido e não recolhido aos cofres públicos, tendo em vista o não cumprimento pelo Recorrente do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 508, de 2019, porque não fundamentou seu pedido e não demonstrou a origem de cálculo do aludido valor: descrição do fato gerador e data da sua ocorrência, base de cálculo, alíquotas aplicadas, multa moratória e demais acréscimos legais. Assim, manteve-se, na íntegra, o Auto de Infração nº 38.832/2017.

EXTRATO DA DECISÃO

Processo nº: 14.064/2015

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Relator(a): Eduardo Henrique de Macedo Oliveira

Data do julgamento: 30/11/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO: a Câmara Julgadora Única do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso ordinário, nos termos do voto do Conselheiro

Relator, da seguinte forma: (i) preliminarmente, rejeitou o pedido suscitado pelo Recorrente de decadência do direito do Fisco quanto ao lançamento do ISS devido relativamente ao período de maio de 2011, pois entendeu que a data de ocorrência do fato gerador do ISSQN relativamente aos serviços bancários remunerados por tarifas é a data da obrigatoriedade de escrituração do Balancete Analítico da Instituição Financeira. (ii) No mérito, julgou pela incidência do ISS sobre as receitas tributadas decorrentes de tarifas cobradas a título de Adiantamento a Depositantes, por representarem receitas de prestação de serviços previstos na legislação do ISSQN como hipóteses de incidência do tributo. Assim, manteve-se, na íntegra, o Auto de Infração nº 38.264/2016.

EXTRATO DA DECISÃO

Processo nº: 14.065/2015

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Relator(a): Eduardo Henrique de Macedo Oliveira

Data do julgamento: 30/11/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO: a Câmara Julgadora Única do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso ordinário, nos termos do voto do Conselheiro Relator, da seguinte forma: (i) preliminarmente, rejeitou o pedido suscitado pelo Recorrente de decadência do direito do Fisco quanto ao lançamento do ISS devido relativamente ao mês de janeiro de 2011, pois entendeu que a data de ocorrência do fato gerador do ISSQN relativamente aos serviços bancários remunerados por tarifas é a data da obrigatoriedade de escrituração do Balancete Analítico da Instituição Financeira. (ii) No mérito, julgou pela incidência do ISS sobre as receitas tributadas decorrentes de tarifas cobradas a título de Adiantamento a Depositantes e Recuperação de Encargos e Despesas, por representarem receitas de prestação de serviços previstos na legislação do ISSQN como hipóteses de incidência do tributo. Assim, manteve-se, na íntegra, o Auto de Infração nº 38.114/2016.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DMAE****AVISO****EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021 – PREGÃO PRESENCIAL****“MENOR PREÇO” ITEM – AMPLA DISPUTA**

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 161/2021, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL” do tipo “MENOR PREÇO” ITEM, no dia 04 de janeiro de 2022 às 09:00 horas, no Auditório de Licitações do DMAE, Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, que visa contratar empresa para prestação de serviço de escavação com locação de retroscavadeiras com operadores, com ano de fabricação superior a 2011, incluindo fornecimento de óleo combustível, lubrificantes, hidráulicos e manutenção dos equipamentos, sendo: Item 1 – 02 (duas) retroscavadeiras, para prestação estimada de 3.000 (três mil) horas de serviços e Item 2 – 03 (três) retroscavadeiras, para prestação estimada de 6.600 (seis mil e seiscentas) horas de serviços, nos diversos bairros e distritos de Uberlândia, durante o exercício de 2022, em atendimento às Diretorias de Drenagem Pluvial e Técnica, estando o edital à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br ou na Diretoria de Suprimentos, das 09:00 às 16:00 horas.

Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO

Diretor Geral do DMAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.

CONTRATADA: CMI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 00.880.239/0001-01.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JORGE JOSÉ VIEIRA, CPF:121.696..

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO ESTIMADA DE 5.850 HORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE USINAGEM INDUSTRIAL, INCLUINDO, SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDA, PLAINA, CORTE, PRENSA E BALANCEAMENTO DINÂMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA TÉCNICA DO DMAE.

VALOR GLOBAL: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 189.540,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MILE QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 149/2021 – PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 126/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PARA ATENDER A DESPESA DECORRENTE DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA SEGUINTE DOTAÇÃO: 17.01.17.512.5004.2.388.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- DIRETORIA TÉCNICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA DA ASSINATURA: UBERLÂNDIA- MG, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

REQUISITANTE: Diretoria Administrativa do DMAE

OBJETO: Contratação de empresa especializada e registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, para os serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, sem o fornecimento de peças, de 01 (um) elevador de passageiros, de marca Schindler modelo 3300, instalado na Estação de tratamento de Água Luiz Humberto Carneiro “Capim Branco”, localizada na Estrada Municipal do Pau Furado nº 8.000, ao lado da tenda do Moreno, zona rural do município de Uberlândia, em atendimento à Diretoria Administrativa.

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA- CNPJ Nº: 00.028.986/0001-08.

REQUISICÃO INTERNA nº: 5381/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 1130/2021

INEXIGIBILIDADE: nº: 160/2021

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput e inciso II, art. 13, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- Diretoria Administrativa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

MODALIDADE: Inexigível à licitação nº 160/2021 do Processo Administrativo nº 1130/2021 do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, preconizada no artigo 25, caput e inciso II, art. 13, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Consta da Justificativa Técnica que instrui o processo de inexigibilidade que:

“Essa contratação é imprescindível, visto que, além de não possuímos em nosso quadro funcional profissionais suficientemente capazes para realizar essa manutenção, trata-se de uma ETA que opera ininterruptamente, ou seja, está ativa durante todos os dias do ano, inclusive em períodos noturnos, portanto, sua funcionalidade em período integral e sem problemas é essencial para as necessidades vigentes do DMAE. Há de destacar também que o Elevador adequa ETA à legislação vigente de acessibilidade. A vantagemidade consiste no fato de que a manutenção se faz necessária com vistas a manter os equipamentos sempre em bom estado, com o objetivo de proporcionar segurança a todos os usuários, e tem por natureza a prestação de serviço continuada, sem a dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada neste órgão.”

Com relação aos PREÇOS PREVISTOS PARA A CONTRATAÇÃO, acrescido às questões técnicas, estes estão compatíveis com os preços de mercado, conforme justificativa técnica apresentada pela diretoria e gerência responsáveis, orçamentos e mapa de preços juntados ao processo

administrativo, justificando adequadamente os preços a serem contratados. Referida contratação se enquadra nos casos legais de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput e inciso II, art. 13, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...”, II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a; § 3o A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.”

Nesse sentido é o magistério de Marçal Justen Filho, vejamos:

“Ocorre que a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse estatal a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro, para fins de contratação administrativa, por ser ele o único adequado a atender à necessidade estatal ou as necessidades coletivas.” Grifamos (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16. Ed. Revista dos Tribunais, 2014, p. 486).

No presente caso, o procedimento licitatório não cumpriria função a ele reservada (seleção da proposta mais vantajosa) porque sua estrutura não é adequada a tanto. Aliás, impor licitação nos casos de inexigibilidade frustraria o interesse sob tutela estatal. A Administração Pública ou não obterá proposta alguma ou selecionaria propostas inadequadas a satisfazer dito interesse. Portanto, a contratação direta afigura-se como a modalidade adequada para a contratação ora justificada, atendendo as necessidades atuais do DMAE com relação à contratação de prestação de serviços, conforme declaração de exclusividade da empresa Elevadores Atlas Schindler LTDA, datada de 15 de outubro de 2021, FUNDAMENTADA NO ART. 25, caput e inciso II, art. 13, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas justificativas técnicas e demais documentos que instruem o respectivo processo administrativo.

Uberlândia-MG, 13 de dezembro de 2021.

Ratifico a presente contratação nos termos do artigo 26, Lei Federal nº 8.666/93, data Supra

RENATO MACHADO DE REZENDE

Diretor Administrativo do DMAE

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO.

Diretor Geral do DMAE

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo Inexigível nº 160/2021

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 6023 de 02 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.432 de 02 de janeiro de 2.020, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 160/2021, Inexigível a licitação, fundamentado no Artigo 25, caput e inciso II, art. 13, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, confirmando todos os atos praticados ADJUDICA o objeto licitado e HOMOLOGA o processo à empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), o qual consiste contratação de empresa especializada e registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, sem o fornecimento de peças, de 01 (um) elevador de passageiros, de marca Schindler modelo 3300, instalado na Estação de tratamento de Água Luiz Humberto Carneiro “Capim Branco”, localizada na Estrada Municipal do Pau Furado nº 800 da tenda do Moreno, zona rural do município de Uberlândia, em atendimento à Diretoria Administrativa do DMAE.

Uberlândia, 13 de dezembro de 2021.

ADICIONALDO DOS REIS CARDOSO

Diretor Geral do DMAE

FUTEL**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 056/2021.

Objeto: Tem-se por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de transporte automotivo, com fornecimento de mão de obra habilitada, combustível e outros insumos destinados à manutenção, em atendimento às necessidades da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

Tendo havido a adjudicação do objeto do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 056/2021, a COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTE DE UBERLÂNDIA LTDA-COOTRUB foi a ganhadora dos seguintes itens: 03 e 04. A COOPTUR COOPERATIVA DE TRABALHO NO TRANSPORTE EM GERAL TURÍSTICOS E SERVIÇOS foi ganhador do item 02 do Edital. A COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E, VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE UBERLÂNDIA LTDA- COOPERVEL foi a ganhadora do item 01 do Edital, e considerando que as propostas foram classificadas por estarem dentro da realidade de mercado e serem vantajosas para a FUTEL.

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, os atos de julgamento e classificação da proposta supracitada por considerar atendidas todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, ratificando a adjudicação feita pela Pregoeira para o objeto licitado que é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de transporte automotivo, com fornecimento de mão de obra habilitada, combustível e outros insumos destinados à manutenção, em atendimento às necessidades da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

Uberlândia-MG, 14 de dezembro de 2021.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 017/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A, INSCRITA NO CPNJ Nº 71.208.516/0001-74

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: LUISA DE GOIS AQUINO – CPF Nº ***, 208.516-**.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL VIGENTE ORIUNDOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 041/2021, NO ARTIGO 57, INCISO IV C/C § 2º DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PARA QUE NÃO OCORRA SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS CONTÍNUOS E ESSENCIAIS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITAMENTO É DE: R\$ 15.195,00 (QUINZE MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

RECURSOS: OS ENCARGOS FINANCEIROS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.27.812.3006.2.108.3.3.9.0.3 9 – FONTE 100 – FICHA 7289 CONSTANTES DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ENCAMINHADO AO PODER LEGISLATIVO.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO SERÁ A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Editoração e Diagramação: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682